

## SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições, no período de 17/02/2018 a 26/02/2018, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado: 1. DO OBJETIVO Realizar Processo Seletivo para o preenchimento de 2.000 (duas mil) vagas e formação de cadastro reserva para os cursos ofertados no âmbito do Programa Fábrica Social, sendo:

Quantidade de Vagas	Área de Capacitação
1000	Confecção Industrial em Malharia
800	Confecção Industrial em Máquina Reta
50	Instalação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (Painéis solares)
50	Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis (Hortas)
50	Marcenaria / Carpintaria
50	Construção Civil

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA 2.1. Possuir cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito do Distrito Federal; 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais); 2.3. Possuir idade mínima de 16 anos (completos até 01/03/2018), a exceção do subitem 3.1.4; 2.4. Não ter participado de nenhum dos cursos do Programa Fábrica Social relacionados no item 1 deste Edital.

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA: 3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma: 3.1.1. 85% para cadastro geral - CG; 3.1.2. 5% para pessoas com deficiência - PCD; 3.1.3. 5% para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos até 01/03/2018) e 3.1.4. 5% para adolescentes em conflito com a lei - ACL, a partir de 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, até 01/03/2018, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto; Parágrafo único: Somente serão admitidos no Programa os candidatos que comprovarem as exigências contidas nos itens 2 e 3 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1. As inscrições poderão ser feitas por meio do número 0800 645 9445, no horário de 07h às 19h, no período de 17/02/2018 a 26/02/2018, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h as 18h ou pela Internet, no endereço eletrônico [www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html](http://www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html). 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais, a saber: NIS; CPF; Nome; RG; Telefone para agendamento de Matrícula; Nome da mãe; Data de nascimento; Categoria desejada; Área de Capacitação desejada; Endereço/CEP/Cidade; Grau de escolaridade e Número de aplicativo de mensagens instantâneas, caso possua.

5. DO SORTEIO: 5.1. O sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 27/02/2018 na Quadra 15, Conjunto 03, Lote 11- Vanerven Solution - Cidade do Automóvel/SCIA - Central 156, e dar-se-á por meio de sistema informatizado; 5.2. Para cada categoria será realizado sorteio, respeitada a opção da área de capacitação desejada, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital; 5.3. A relação dos sorteados, classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, Nome completo, categoria e área de capacitação dos candidatos, será publicada no dia 28/02/2018 no endereço eletrônico [www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html](http://www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html). Parágrafo único: Os sorteados classificados na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, que serão contatados pela central CODEPLAN, e não terão seus nomes divulgados na Relação de Sorteados. Constará da relação apenas o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

6. DO AGENDAMENTO: 6.1. O agendamento dos sorteados, para efetivação de matrícula, se dará por ordem de classificação, e serão realizados pela Central CODEPLAN, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, de 07h às 19h; 6.2. No momento do agendamento o sorteado deverá informar o número do NIS e CPF e será agendado o dia e o horário em que deverá comparecer à sede da Fábrica Social, para matrícula; 6.3. O sorteado que não comparecer para a efetivação de matrícula no horário e data agendada perderá o direito a vaga e será remanejado para o cadastro reserva. 6.4. Haverá três tentativas de contato telefônico, feitas pela Fábrica Social, para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas, e não obtendo sucesso no contato, o candidato será diretamente remanejado para o cadastro reserva.

7. DA MATRÍCULA: 7.1. As matrículas serão efetivadas a partir do dia 02/03/2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e de 14h as 17h, conforme agendamento realizado pela Central CODEPLAN. 7.2. As matrículas serão realizadas na sede do Fábrica Social, no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel. 7.3. Para a realização da matrícula os sorteados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, original e cópia: NIS - Número de Identificação Social com Cadastro Único Atualizado; CPF; RG; CTPS; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade; e 01 foto 3x4 atualizada. 7.4. Somente será matriculado o sorteado que, comprovadamente, atender aos requisitos estabelecidos no item 2 se enquadrar em uma das categorias constantes do item 3 deste edital; 7.5. O sorteado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico; 7.6. O sorteado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade Socioeducativa a qual está ou esteve vinculado; 7.6.1 Não serão aceitos, para fins comprobatórios nesta categoria, declaração e/ou encaminhamento expedidos por Conselhos Tutelares; 7.7. O sorteado, no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, declaração de bens, e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse; 7.8. Não serão aceitas matrículas de menores sem a presença do responsável legal, devidamente qualificado; 7.9. No ato da matrícula, o sorteado deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas; 7.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com número de NIS e CPF que não sejam de sua titularidade.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 8.1. O início das atividades está previsto a partir do dia 23/03/2018; 8.2. A data poderá ser alterada, ponderada a capacidade de atendimento da SIAS / FÁBRICA SOCIAL.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. As vagas ofertadas, constantes do item 1 deste Edital, serão preenchidas até o mês de dezembro de 2019; 9.2. Os casos não previstos neste Edital, serão dirimidos pela SIAS / FÁBRICA SOCIAL. VIRGÍLIO NETO Subsecretário de Integração de Ações Sociais

## ANEXO I

Confecção Industrial em Malharia	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	850
2. Pessoas com deficiência - PCD	50
3. Pessoas idosas - PI	50
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	50
TOTAL	1000

Confecção Industrial em Máquina Reta	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	680
2. Pessoas com deficiência - PCD	40
3. Pessoas idosas - PI	40
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	40
TOTAL	800

Instalação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (painéis solares)	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis (Hortas)	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Marcenaria / Carpintaria	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Construção Civil	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03

4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50